

LEI Nº 2.405,20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.511/2007, modificando a remuneração de cargos no âmbito da Câmara Municipal de Cabrobó e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos constantes dos Anexos I e II da presente lei, passam a ter a remuneração conforme especificada.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó - PE, em 20 de janeiro de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS
FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por
ELIOENAI DIAS SANTOS
FILHO:06422399405
Dados: 2026.01.20 12:19:44 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO (NÍVEL 1)	REMUNERAÇÃO (NÍVEL 2)	REMUNERAÇÃO (NÍVEL 3)
Técnico em contabilidade	R\$ 3.000,00	R\$ 4.990,00	R\$ 6.990,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALARIO BASE (RS)
Assessor Judiciário de Plenário	CC-1	01	3.000,00
Tesoureiro Chefe	CC-2	01	2.500,00
Secretário Executivo	CC-2	01	2.500,00
Chefe de Gabinete	CC-3	13	3.500,00
Assessor da Mesa Diretora	CC-3	03	3.500,00
Assessor Especial	CC-4	02	2.500,00
Assessor Parlamentar	CC-4	12	2.100,00